



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES – COMPROV**

**EDITAL PRE Nº 026/2014
(VESTIBULAR 2014.2)**

- | | |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Do Calendário | 7. Da Documentação |
| 2. Da Inscrição | 8. Das Provas |
| 3. Das taxas de inscrição | 9. Das Vagas e da Concorrência |
| 4. Dos locais de atendimento | 10. Da Classificação e do Resultado |
| 5. Dos Critérios de Inscrição | 11. Disposições Finais |
| 6. Da Confirmação de Inscrição | |

A Universidade Federal de Campina Grande - UFCG torna de conhecimento público a abertura do **Processo Seletivo Vestibular 2014.2**, para ingresso nos Cursos de Graduação: Arte e Mídia, Música e Engenharia Civil (Campus de Pombal) e cujo **processo de inscrição** obedecerá às seguintes disposições:

1. Do Calendário

Atividades	Datas
Período de Inscrição	21 a 27 de julho de 2014
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	28 de julho de 2014
Prova de Habilidade Específica, para os candidatos aos cursos de Arte e Mídia e Música (Bacharelado e Licenciatura)	3 de agosto de 2014
Divulgação do resultado da Prova de Habilidade Específica.	11 de agosto de 2014
Divulgação da concorrência	13 de agosto de 2014
Divulgação dos candidatos CLASSIFICADOS, no VESTIBULAR 2014.2.	15 de agosto de 2014
Primeira Chamada - UFCG	18 de agosto de 2014
Cadastramento da 1ª Chamada	20 e 21 de agosto de 2014
Segunda Chamada - UFCG	25 de agosto de 2014
Cadastramento da 2ª Chamada	27 e 28 de agosto de 2014
Terceira Chamada - UFCG	1 de setembro de 2014
Cadastramento da 3ª Chamada	3 e 4 de setembro de 2014
Quarta Chamada - UFCG	8 de setembro de 2014
Cadastramento da 4ª Chamada	10 e 11 de setembro de 2014
Quinta Chamada - UFCG	15 de setembro de 2014
Cadastramento da 5ª Chamada	17 e 18 de setembro de 2014
Sexta Chamada - UFCG	22 de setembro de 2014
Cadastramento da 6ª Chamada	24 e 25 de setembro de 2014

Sétima Chamada - UFCG	29 de setembro de 2014
Cadastramento da 7ª Chamada	1 e 2 de outubro de 2014
Matrícula em Disciplinas	06 de outubro de 2014
Início das Aulas	13 de outubro de 2014
Oitava Chamada - UFCG	13 de outubro de 2014
Cadastramento da 8ª Chamada	15 e 16 de outubro de 2014

2. Da Inscrição

- 2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela **internet** no sítio www.ufcg.edu.br.
- 2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) Acessar o sítio <http://www.ufcg.edu.br>;
 - b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando os dados dos documentos de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor, Certificado de Alistamento Militar ou equivalente e número da inscrição no ENEM 2012;
 - c) Enviar no ato da inscrição uma fotografia 3x4 recente em arquivo JPG com no mínimo 10kB e no máximo 50kB;
 - d) Criar uma senha de acesso ao sistema com as características descritas no item 1.3.2;
 - e) Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
 - f) Confirmar a DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA, quando for o caso;
 - g) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de SPAM ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que **informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado**;
 - h) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 2.3. A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.
 - a) A senha deverá ser mantida sob guarda do candidato e é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição.
 - b) A senha deverá ser composta apenas por letras e números e deverá conter entre 6 (seis) e 20 (vinte) caracteres.
 - c) A recuperação da senha será feita única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ufcg.edu.br>, e será encaminhada por e-mail, informado pelo próprio candidato no momento da inscrição.
- 2.4. A UFCG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 2.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
- 2.6. Não será solicitado do candidato, por e-mail, em nenhum momento, em nome da UFCG ou da COMPROV (pessoa física ou jurídica vinculadas a ambas): Dados pessoais (de qualquer natureza), números de documentos (quaisquer), registros ou dados bancários de pessoa física ou jurídica (senhas, contas, agências e afins) e alteração de senhas ou dados de inscrição.

3. Das taxas de inscrição

- 3.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 15,00 (quinze reais).
- 3.2. Os candidatos que se inscreverem para o curso de Arte e Mídia e Música (Bacharelado ou Licenciatura) terão adicionado à Guia de Recolhimento da União (GRU) o valor de

R\$ 10,00 (dez reais), que totalizará R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), em razão da aplicação da prova de Habilidade Específica.

- 3.3. A Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição deve ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, como também em qualquer caixa eletrônico do Banco do Brasil.
- 3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga até data indicada no calendário constante da seção 1 desse edital, sob pena de invalidar a INSCRIÇÃO. Em caso de pagamento por agendamento, a data de efetivação do mesmo, não poderá ultrapassar esta data.
- 3.5. Será isento da taxa de inscrição o candidato que atenda ao disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. A isenção mencionada deverá ser solicitada no setor de Protocolo de qualquer câmpus da UFCG, durante o período de inscrição, por meio de requerimento do candidato dirigido a Comissão de Processos Vestibulares – COMPROV - acompanhado de cópia da documentação comprobatória, para que seja confirmada a isenção da taxa de inscrição.

4. Dos locais de atendimento

Campina Grande:

SEDE - COMPROV
Câmpus Universitário da UFCG
Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Cajazeiras:

COMPROV – Ponto de Apoio
Câmpus Universitário da UFCG
Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Cuité:

COMPROV – Ponto de Apoio
Câmpus Universitário da UFCG
Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Patos:

COMPROV – Ponto de Apoio
Câmpus Universitário da UFCG
Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Pombal:

COMPROV – Ponto de Apoio
Câmpus Universitário da UFCG
Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Sousa:

COMPROV – Ponto de Apoio
Câmpus Universitário da UFCG
Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Sumé:

COMPROV – Ponto de Apoio
Câmpus Universitário da UFCG
Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

5. Dos Critérios de Inscrição

Para efetuar a sua inscrição o candidato obrigatoriamente deve ter participado e não ter sido eliminado do **ENEM 2013**.

6. Da Confirmação de Inscrição

- 6.1. Para os candidatos **NÃO ISENTOS**, a inscrição será considerada **HOMOLOGADA** após a confirmação do pagamento.
- 6.2. **NÃO** será **HOMOLOGADA** a inscrição em que o candidato efetuar o pagamento fora do prazo estabelecido.

- 6.3. Para os candidatos que declararem carência socioeconômica, a inscrição será considerada HOMOLOGADA se confirmada a CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA, conforme item 3.5.
- 6.4. As informações sobre a inscrição do candidato, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufcg.edu.br/inscricao/>, sendo de **responsabilidade exclusiva do candidato**, acompanhar a situação de sua inscrição.

7. Da Documentação

- 7.1. As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Vestibular 2014.2, serão de sua inteira responsabilidade.
- 7.2. A utilização de documentos falso na inscrição implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentado o original da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 6.815/80. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado. O documento deverá ser enviado para a sede da COMPROV, câmpus de Campina Grande da UFCG, à Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro de Bodocongó, Campina Grande, CEP 58429-140, por meio de aviso de recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

8. Das Provas

- 8.1. As provas do Processo Seletivo Vestibular 2014.2 serão as provas do ENEM 2013, aplicadas pelo consórcio contratado pelo INEP.
- 8.2. Os candidatos inscritos para o curso de Arte e Mídia, Música-Bacharelado e Música-Licenciatura serão submetidos à avaliação (Prova de Habilidade Específica), conforme estabelecido no Art. 12 da Resolução nº 09/2012 da CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.
- 8.3. A prova de Habilidade Específica tem caráter eliminatório, no entanto, o resultado obtido não interfere no cômputo da média final do Processo de Seleção.
- 8.4. O candidato que não comparecer à prova de Habilidade Específica ou nela for julgado não apto, estará automaticamente desligado do processo seletivo Vestibular 2014.2.

9. Das Vagas e da Concorrência

- 9.1. As vagas para os cursos de graduação oferecidos pela UFCG neste edital são aquelas definidas pela Câmara Superior de Ensino, constantes da Resolução 12/2014/CSE/UFCG.
- 9.2. A concorrência para os cursos será divulgada na data constante na seção 1 deste Edital, sendo disponibilizada no sítio da UFCG, www.ufcg.edu.br.

10. Da Classificação e do Resultado

- 10.1. Na data indicada na seção 1 deste Edital, será disponibilizada lista de candidatos classificados no vestibular UFCG 2014.2.
- 10.2. A lista de candidatos CLASSIFICADOS será disponibilizada no sítio da UFCG, www.ufcg.edu.br.
- 10.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que, respeitando-se a ordem decrescente do desempenho, obtido conforme Resolução 11/2014/CSE/UFCG, não tenham sido eliminados.
- 10.4. A APROVAÇÃO no vestibular não é garantia de vaga.
- 10.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados para o cadastramento em edital próprio de cadastramento com instruções e datas, divulgado no sítio www.ufcg.edu.br.

- 10.6. Serão CONVOCADOS os candidatos CLASSIFICADOS, até o limite das vagas, respeitando a reserva de vagas 25% para cada curso conforme Lei Nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012.
- 10.7. Caso o total de vagas de um curso não seja preenchido poderá haver novas chamadas até um total de 8 chamadas.
- 10.8. A CLASSIFICAÇÃO ou CONVOCAÇÃO no vestibular não é garantia de vaga, devendo o candidato satisfazer os requisitos do edital de convocação.
- 10.9. Nenhuma chamada será realizada após a primeira semana de aulas do período 2014.2
- 10.10. Os efeitos deste Edital se encerram na 8ª chamada, sem prorrogação.
- 10.11. Os candidatos porventura ainda CLASSIFICADOS e não convocados após a 8ª chamada não tem expectativa de direito com relação à vagas porventura existentes;
- 10.12. Vagas não preenchidas com o vestibular 2014.2 até a 8ª chamada passam a compor o quadro de vagas ociosas, para as quais os critérios de seleção serão definidos em editais específicos de formas derivadas de ingresso.

11. Disposições Finais

- 11.1. Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o artigo 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.
- 11.2. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97), encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na Coordenadoria de cada curso.
- 11.3. Este Processo Seletivo é regido pela Resolução Nº 11/2014 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG.
- 11.4. Na forma do Art. 10 da Res. 26/2007, cabe recurso à Câmara Superior de Ensino, no prazo de 10 dias a contar da ciência do interessado, dos atos e decisões da COMPROV ou da Pró-Reitoria de Ensino, limitados à arguição de infringência das normas contidas no Estatuto, no Regimento Geral, no Regulamento de Graduação ou em legislação específica.

Campina Grande(PB), 15 de Julho de 2014.

LUCIANO BAROSI LEMOS
- Pró-Reitor de Ensino -

MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA GAMA
- Presidente da COMPROV -

Publicado no portal da UFCG, seção “editais” e “alunos de graduação” em 18 de Julho de 2014

Publicado no jornal “Correio da Paraíba” em 17 de Julho de 2014